DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

Instituto de Previdência dos Servidores 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 518/2023

MARCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS, Prefeito Municipal em Exercício da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 35, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, a Sra. **ANDREA DE CASSIA ESTEVAN DUARTE,** RG. nº 18.894.845-4 e CPF nº 136.723.998-25.

Art. 2º - A servidora nomeada ficará lotada no Departamento de Saúde, cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2023.

MARCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

DESPACHO DO PREFEITO – Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, em sua redação atual.

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CONTRATADA – Decio de Moraes Martins.

RATIFICAÇÃO – Marcelo Simão – Prefeito Municipal

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A – 020630-23.695.0241.2026-3.3.90.39 – Serviço de Turismo – Outros Serv. Terc.

VALOR: R$ 26.335,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais).

OBJETO – Contratação da empresa DECIO DE MORAES MARTINS (CNPJ 27.752.453/0001-20), para fins de apresentação musical no Recinto do Parque de Exposições Pedro Girotto.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de outubro de 2023.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Atos Oficiais

Portarias

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro,696 – Centro – CNPJ: 07.182.887/0001-25
Fone/Fax.: (19) 3584 – 5044 ou 3582-3744.

PORTARIA Nº 04/2023

APOSENTA Servidor Público Municipal

DOMINGOS DO CARMO SANCHES HOLITS JUNIOR DIRETOR SUPERINTENDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, voluntariamente, a contar de 06 de novembro de 2023, **ANA ELVIRA ARANDA SANT'ANA** , Servidora Pública Municipal, matr. 987, PIS/PASEP 1088931493-1, portador do RG nº 13.988207 SSP/SP e do CPF nº 056.187.688-60, ocupante do cargo de Servente, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição e relativos ao padrão de vencimentos de seu cargo , com fundamento no art. 2º. da Lei Complementar 134, de 14 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de novembro de 2023.

Domingos do Carmo S. Holits

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Superintendente Santa Rita Prev

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, de 06 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, relativas ao Exercício de 2021.

Vereador Lucas Comin Loureiro, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Artigo 1º.- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, relativas ao exercício de 2021, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC nº 006981.989.20-5, conforme cópia anexa.

Artigo 2º. – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2023.

(Ref. Decreto Legislativo n° 004/23)

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente
Ver. José J. Fernando C. Borges
1º Secretário
Ver. Kleber Alessandro Borotto
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, em 07 de novembro de 2023.

Ana Carolina G. Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 009/2023
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre regulamentação da concessão de férias dos agentes políticos do município de Santa Rita do Passa Quatro e, dá outras providencias".

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Aos agentes políticos será concedido o direito a férias de 30 (trinta) dias, conforme Lei Municipal 3.573, de 14 de outubro de 2020 e Resolução nº 003/20.

Art. 2º - A concessão de férias aos agentes políticos será feita de acordo com planejamento prévio, de forma a atender o interesse público e não acarretar prejuízos às atividades e aos serviços públicos.

Parágrafo 1º - As férias serão concedidas em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes a data em que tiver adquirido o direito.

Parágrafo 2º - As férias dos agentes políticos poderão ser usufruídas, mediante solicitação formal, em dois períodos, sendo não inferior a quinze dias cada um.

Art. 3º - As férias a que fizer jus o agente político deverá ser gozada dentro do período de 12 meses subsequentes a sua aquisição, vedada seu acúmulo ou postergação para período superior.

Parágrafo 1º - Em nenhuma hipótese os agentes políticos poderão acumular férias ou negociar parte elas.

Parágrafo 2º - Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

II – No último ano do mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

Art. 4º - Recebido a comunicação de período de férias, por parte do Prefeito Municipal, a Câmara providenciará a posse do Vice-Prefeito para o período em questão, na forma regimental.

Art. 5º - O gozo das férias dos Vereadores será preferencialmente usufruído durante o período de recesso parlamentar, de forma contínua e em período de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2023.

(Ref. Resolução n° 009/23)

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente
Ver. José J. Fernando C. Borges
1º Secretário
Ver. Kleber A. Borotto

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 06 (seis) de novembro de 2023.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

.....